



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 001- O, DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no Inciso III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 001/2023 – Assembleia Geral,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Unidade Orçamentária: 0010 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0001 – Apoio a Atividade de Licitação Compartilhada do CIM PEDRA AZUL		
Projeto/Atividade: 2.001 – Compras e Contratações Compartilhadas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo

Fundação: 20 de maio de 1998

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Unidade Orçamentária: 0010 – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0002 – Apoio a Técnico e Operacional aos municípios consorciados do CIM PEDRA AZUL		
Projeto/Atividade: 2.011 – Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional à Secretaria de Educação dos municípios consorciados		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM PEDRA AZUL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 26 de junho de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM PEDRA AZUL